**ESTADO DO TOCANTINS**

**PODER EXECUTIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS-TO

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Decreto nº 063/2020 – Divinópolis do Tocantins –TO aos 16 de abril de 2020.

**“Decreta ponto facultativo e dá outra providencias”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DO** **TOCANTINS** – Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 68 inciso VI, da lei orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que estão suspensos por tempo indeterminado os atendimentos ao publico nas secretarias, na sede da Prefeitura Municipal e demais órgãos públicos Municipais, resguardando aqueles de caráter essencial, definidos por seus respectivos titulares.

Decreta:

Artigo 1º - Fica decretadoPONTO FACULTATIVO, nas Repartições Publicas Municipais, estabelecidas no Município de Divinópolis do Tocantins –TO, no dia 20 de abril de 2020, em razão do feriado de Tiradentes no dia 21 de abril de 2020.

 **I - Não se aplicam as regras deste Decreto aos servidores abaixo:**

1. **Servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde (Plantonistas)**
2. **Servidores lotados na Secretaria Municipal de Infra Estrutura – Coordenação de Limpeza Publica.**
3. **Servidores exercendo as funções de Guarda/Vigia, nos Órgãos e/ou Monumentos Públicos.**

Artigo 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS-TO, aos 16 dias do mês de abril de 2020.

**Florisvane Mauricio da Glória**

**Gabinete do Prefeito**